



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Plano de Ensino

Escola de Desenvolvimento de Servidores

Curso	Primeiros Passos para Proteção de Dados e Informações Pessoais		
Nomes dos elaboradores	<ul style="list-style-type: none">• Maria Luiza Firmiano Teixeira• Pollyana Esteves dos Reis Moreira		
Versão	versão 01	Data de elaboração	05/09/2022

Ementa (conteúdo)

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) desencadeou uma forte preocupação, nos setores público e privado, para a proteção dos dados pessoais. Embora existissem legislações que tratavam dos necessários cuidados com as informações de caráter restrito ou sigiloso, o tema não impactava tanto como após a edição da LGPD. Fatos crucial para impulsionar o tema foi a informatização acelerada dos últimos anos. Com o advento da pandemia do Coronavirus a virtualização dos serviços e a utilização dos meios eletrônicos para toda forma de interação se impôs. Assim, o serviço público também deve se adequar aos ditames da nova lei sob pena de sanções administrativas mas, especialmente, com fortes consequências sobre a reputação institucional e a perda de credibilidade diante dos cidadãos. A capacitação é uma das ações mais importantes para adequação à LGPD, considerando que é necessário implementar uma mudança cultural, em que a transparência é o valor fundamental, mas está qualificada na proteção dos dados pessoais. Compreendendo o teor da LGPD e suas implicações, os servidores serão capazes de, em seu dia a dia, tomar as precauções necessárias para evitar divulgações indevidas, destacadamente nos meios virtuais. O presente curso será dividido em conformidade com os títulos da legislação, em cinco dias, mesclando teoria e conhecimentos práticos, ancoradas em material disponibilizado no ambiente virtual com o auxílio do Classroom e do Google Meet, tais quais: apresentação da aula, vídeos, materiais complementares.

EMENTA

Aula 01 - Introdução ao Tema sobre Proteção de Dados Pessoais e Legislações Correlatas

- 1) Contexto Histórico
- 2) Objeto e Objetivos da LGPD
- 3) Fundamentos da Proteção de Dados
- 4) A Aplicação Territorial
- 5) Inaplicabilidade da LGPD

Aula 02 - Conceitos, Princiologia e Agentes de Tratamento



- 1) Conceitos
- 2) Princípios
 - 2.1) Boa fé
 - 2.2) Finalidade
 - 2.3) Adequação
 - 2.4) Necessidade
 - 2.5) Livre Acesso
 - 2.6) Qualidade dos Dados
 - 2.7) Transparência
 - 2.8) Segurança
 - 2.9) Prevenção
 - 2.10) Não Discriminação
 - 2.11) Responsabilização e Prestação de Contas
- 3) Agentes de Tratamento

Aula 03 - Condições e Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais

- 1) Introdução
- 2) Atividade de Tratamento de Dados Pessoais
- 3) Bases Legais de Tratamento
 - 3.1) Consentimento
 - 3.2) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória
 - 3.3) Estudos por órgãos de pesquisa, garantido sempre que possível a anonimização dos dados pessoais
 - 3.4) Para a execução ou preparação de contrato
 - 3.5) Exercício de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral
 - 3.6) Proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro
 - 3.7) Tutela da saúde do titular
 - 3.8) Atender interesses legítimos do controlador ou de terceiro
 - 3.9) Legítimo Interesse
 - 3.10) Proteção do Crédito
- 4) Dispensa de Consentimento Dados Pessoais Sensíveis
- 5) Tratamento de Dados Pessoais de Criança e Adolescente

Aula 04 - Direitos dos Titulares, Responsabilidades e Compliance



- 1) Direitos dos Titulares
 - a) Confirmação da existência de tratamento
 - b) Acesso aos dados
 - c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
 - d) Anonimização, bloqueio ou eliminação
 - e) Portabilidade dos Dados
 - f) Eliminação dos Dados Tratados com Consentimento
 - g) Compartilhamento de dados
 - h) Negativa do Consentimento
 - i) Revogação do Consentimento
 - j) Decisões Automatizadas
- l) Prazos de Respostas
 - Prazos de Respostas Poder Público
- 2) Responsabilidade dos Agentes de Tratamento
 - 2.1) Responsabilidade Administrativa do Agente Privado
 - 2.2) Responsabilidade Administrativa do Agente Público
 - 2.3) Responsabilidade Civil do Agente Privado
 - 2.4) Responsabilidade Civil do Agente Público
- 3) Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais
- 4) Segurança da Informação
 - 4.1) Princípios da Segurança da Informação
 - 4.2) Incidentes de Segurança da Informação
 - 4.3) Riscos ao Tratar Dados Pessoais
 - 4.4) Cuidados no Tratamento de Dados Pessoais
- 5) Compliance
 - Programa de governança em privacidade

Aula 05 - Tratamento de Dados Pelo Poder Público: Publicidade e Proteção de Dados

- 1) Introdução
- 2) Pré-requisitos do Tratamento
- 3) Compartilhamento de dados pelo poder público
- 4) Transparência Pública e LGPD

METODOLOGIA

A capacitação será desenvolvida em cinco aulas síncronas, ancoradas em material disponibilizado no ambiente virtual, tais quais: apresentação da aula, vídeos, materiais complementares.

Módulo:

Módulo 01 -

Docente Responsável: Maria Luiza Firmiano Teixeira e Pollyana Esteves dos Reis
Moreira



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

	<p>Conteúdo: Introdução ao tema sobre proteção de dados pessoais e legislações correlatas. Atividades: Discussões guiadas, questionário avaliativo.</p> <p>Módulo 02 - Docente Responsável: Maria Luiza Firmiano Teixeira Conteúdo: Conceitos, principiologia e Agentes de Tratamento. Atividades: Discussões guiadas, atividades interativas.</p> <p>Módulo 03 - Docente Responsável: Pollyana Esteves dos Reis Moreira Conteúdo: Condições e Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais Atividades: Discussões guiadas, atividades de avaliação da base de tratamento dos setores.</p> <p>Módulo 04 - Docente Responsável: Pollyana Esteves dos Reis Moreira Conteúdo: Direitos dos Titulares, Responsabilidade e Compliance. Atividades: Avaliação de casos práticos, questionário avaliativo</p> <p>Módulo 05 - Docente Responsável: Maria Luiza Firmiano Teixeira Conteúdo: Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público: publicidade e proteção de dados. Atividades: Avaliação de casos práticos</p>		
Público alvo	Servidores do CEFET MG	Participação obrigatória para o público alvo?	Digite "sim" ou "não"
Carga horária (h)	20 horas síncronas e 05 horas assíncronas	Recomendação de número de participantes por turma	Digite o número de participantes
Modalidade do curso	<input type="checkbox"/> presencial <input checked="" type="checkbox"/> telepresencial <input type="checkbox"/> não presencial <input type="checkbox"/> mista		

Objetivos	
1	Conscientizar os servidores sobre a importância da proteção de dados e informações de caráter pessoal, bem como de acesso restrito, instigando o interesse em conhecer o tema e evitar a exposição de tais informações/dados, principalmente por meio eletrônico, bem como reduzir a coleta de dados/informações que não sejam estritamente necessários.

Etapas de formação (encontros)		Carga horária (h)
1	Introdução ao tema sobre proteção de dados pessoais e legislações correlatas.	04h



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

	Etapas de formação (encontros)	Carga horária (h)
2	Conceitos, principiologia e Agentes de Tratamento.	04h
3	Condições e Requisitos para o Tratamento de Dados Pessoais	04h
4	Direitos dos Titulares, Responsabilidade e <i>Compliance</i>	04h
5	Tratamento de Dados Pessoais pelo Poder Público: publicidade e proteção de dados.	04h

Bibliografia básica

ABNT. NBR ISO/IEC 27001:2013. **Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos.**

ABNT NBR ISO/IEC 27005:2011. **Tecnologia da informação – Técnicas de segurança – Gestão de riscos de segurança da informação.**

ABRACD. **Anonimização como forma de proteção de dados.** 2020. Disponível em: <https://abracd.org/anonimizacao-como-forma-de-protecao-de-dados/>. Acesso em: 02 out. 2021.

AMORIN. Vitor. **A LGPD impactará quem cede e quem pede empréstimos?**. Disponível em: <https://www.serpro.gov.br/lgpd/noticias/lgpd-protecao-dados-pessoais-emprestimo-impacto>. Acesso em: 02 out. 2021.

BIONI. Bruno. Compreendendo o conceito de anonimização e dado anonimizado. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, ano 21, nº 53, p. 191-201, Janeiro-Março/2020. Disponível em: https://www.tjsp.jus.br/download/EPM/Publicacoes/CadernosJuridicos/ii_9_anonimiza%C3%A7%C3%A3o_e_dado.pdf?d=637250349860810398. Acesso em: 02 out. 2021.

BRASIL. ANPD. **Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado.** Mai. 2021. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/documentos-e-publicacoes/2021.05.27GuiaAgentesdeTratamento_Final.pdf Acesso em 09 out. 2021.

BRASIL. GOVERNO DIGITAL. **Guia de boas práticas Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).** Abr. 2020. Disponível em: . Acesso em: 15 jun. 2020. p. 12. BRASIL. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>. Acesso em: 2 set. 2021.

BRASIL. GOVERNO DIGITAL. **Guia de Elaboração de Programa de Governança em Privacidade.** Abr. 2020. Disponível em: . Acesso em: 15 jun. 2020. p. 12. BRASIL. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13709.htm>. Acesso em: 2 set. 2021.

CANAL TECH. **Criminosos cobram resgate para não divulgar dados de pacientes de saúde mental.** 04 mai. 2021. Disponível em:



Bibliografia básica

<https://canaltech.com.br/seguranca/criminosos-cobram-resgate-para-nao-divulgar-dados-de-pacientes-de-saude-mental-184133/>. Acesso em: 02 out. 2021.

COMITÊ CENTRAL DE GOVERNANÇA DE DADOS - CCGD. **Guia de Boas Práticas LGPD**. Abril 2020. Disponível em:
<<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-dedados/guia-de-boas-praticas-lei-geral-de-protecao-de-dados-lgpd>>. Acesso em: 04 set. 2021.

CONJUR. **Drogasil não esclarece finalidade da biometria em suas farmácias, diz Procon**. 30 set 2021. Disponível em:
<https://www.conjur.com.br/2021-set-30/drogasil-nao-esclarece-finalidade-biometria-procon-sp#:~:text=ConJur%20%2D%20Drogasil%20n%C3%A3o%20esclarece%20finalidade%20da%20biometria%2C%20diz%20Procon%2DSP>. Acesso em: 02 out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS - CONARQ. **Classificação, Temporalidade e Destinação de documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública**. Disponível em: <
<http://conarq.gov.br/publicacoes-tecnicas/37-publicacoes/20-classificacao-temporalidade-e-destinacao-de-documentos-de-arquivrelativo-as-atividades-meio-da-administracao-publica.html>>. Acesso em: 04 set. 2021.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Guia de Proteção de Dados Pesquisa**. Março de 2021. Disponível em:<
<https://portal.fgv.br/sites/portal.fgv.br/files/u82/guia-pesquisa.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2021.

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS. **Guia de Proteção de Dados Pessoais – Crianças e Adolescentes**. Outubro de 2020. Disponível em:<
https://portal.fgv.br/sites/portal.fgv.br/files/criancas_e_adolescentes.pdf>. Acesso em: 04 set. 2021.

JUSBRASIL. **Scoring de crédito é legal, mas informações sensíveis, excessivas ou incorretas geram dano moral**. Disponível em:
<https://stj.jusbrasil.com.br/noticias/151178600/scoring-de-credito-e-legal-mas-informacoes-sensiveis-excessivas-ou-incorretas-geram-dano-moral>. Acesso em: 02 out. 2021.

LAWGORITHM. **Limites da anonimização de dados pessoais**. 24 jul 2019. Disponível em:
<https://lawgorithm.com.br/limites-da-anonimizacao-de-dados-pessoais/>. Acesso em: 02 out. 2021.

MENDES, Laura Schertel. **Decisão histórica do STF reconhece direito fundamental à proteção de dados pessoais**. JOTA, 10 mai. 2020. Disponível em:
<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/decisao-historica-do-stf-reconhece-direito-fundamental-a-protecao-de-dados-pessoais-10052020>. Acesso em: 16 out. 2021.

MULHOLLAND, Caitlin. Dados pessoais sensíveis e consentimento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 39, n. 144, p. 47-53, nov. 2019.

NUBANK. **Política de Privacidade do Nubank**. Disponível em:
<https://nubank.com.br/contrato/politica-privacidade/>. Acesso em: 02 out. 2021.

PAIVA, Jose de Arimathea Almeida. **A personalidade civil do homem começa com o nascimento com vida**. Revista Consultor Jurídico, 24 de novembro de 2003. Disponível em:



Bibliografia básica

https://www.conjur.com.br/2003-nov-24/personalidade_civil_comeca_nascimento_vida. Acesso em: 16 out. 2021.

POMPEU, Márcio. Com LGPD, contrato entre agentes de tratamento é uma necessidade. IN: **Conjur**, 13 fev. 2021. Disponível em:

<https://www.conjur.com.br/2021-fev-13/marcio-pompeu-lgpd-contratos-entre-agentes-tratamento>. Acesso em 09 out. 2021.

RENNER S.A. **Política de Privacidade e de Proteção de Dados da Lojas Renner S.A.** Disponível em:

<https://lojasrenner.mzweb.com.br/politica-de-privacidade/>. Acesso em: 02 out. 2021.

SERPRO. **Glossário – “tratamento”**. Disponível em:

<https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/glossario-lgpd>. Acesso em: 02 out. 2021.

TEPEDINO, Gustavo; SCHREIBER, Anderson. Os Efeitos da Constituição em Relação à Cláusula da Boa-fé no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil. **Revista da EMERJ**, v. 6, n. 23, 2003. Disponível em:

https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista23/revista23_139.pdf. Acesso em: 02 out. 2021.

TWIST. **A importância da qualidade de dados para a LGPD**. Disponível em:

<https://www.twist.systems/pt-br/blog/2020/12/09/qualidade-de-dados-lgpd/>. Acesso em: 02 out. 2021.